

# **CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS**



**UNITECH**

# Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros de Negócios

Elaboramos esse Código de Conduta para nossos fornecedores e parceiros de negócios visando orientá-los quanto às nossas expectativas em função das responsabilidades perante a empresa e ao meio ambiente.

Ao receber esse Código de Conduta, nossos fornecedores e parceiros de negócios ficam cientes de que devem conduzir suas atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas neste documento.

Assim sendo, os fornecedores e parceiros de negócios da UNITECH atenderão às seguintes diretrizes:

## Proibição de corrupção e suborno

- Atender à lei 12.846/2013 e decreto 8.420/2015, chamada de Lei Anticorrupção;
- Não tolerar e/ou envolver-se, direta ou indiretamente, em qualquer forma de corrupção/suborno e não conceder, oferecer ou prometer benefícios a agentes públicos ou a contraparte do setor privado a fim de influenciar ações oficiais ou obter vantagens indevidas.

## Conformidade Legal

- Irão cumprir com toda a legislação vigente do sistema jurídico nacional e internacional.



## Concorrência Leal, Leis Antitruste e Direito de Propriedade Intelectual

- Os fornecedores devem conduzir seus negócios de maneira coerente com os princípios de concorrência leal e de acordo com todas as leis antitruste aplicáveis. Não participar de fixação de preços, alocação de mercado ou de clientes, divisão de mercado ou combinação de preços com outros concorrentes;
- Respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

## Conflitos de interesse

- Evitar todos os conflitos de interesse que possa influenciar negativamente as relações de negócio.
- Qualquer fornecedor ou parceiro que não comunicar uma situação de conflito de interesse no relacionamento com a UNITECH estará sujeito à perda de todos os negócios e relacionamento existente ou futuros com a empresa.

## Proibição do trabalho infantil

- Não empregar trabalhadores menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.



## Respeito pelos direitos humanos básicos dos trabalhadores

- Nossos fornecedores ou parceiros não poderão fazer discriminações aos seus colaboradores baseados em raça, cor, política, gênero, orientação sexual, religião, deficiência física ou qualquer outra condição proibida por lei.
- Respeitar a dignidade pessoal, privacidade e direitos de cada indivíduo, promovendo a igualdade de oportunidades;
- Não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e/ou trabalho ilegal;
- Não tolerar tratamentos como discriminação ou assédio moral e sexual;
- Reconhecer o direito à livre associação de seus funcionários, não favorecendo ou discriminando membros de organizações de trabalhadores ou sindicatos.

## Higiene e segurança dos trabalhadores

- Cumprir com as normas de higiene e segurança de seus funcionários;
- Controlar os riscos e tomar todas as precauções possíveis para a prevenção contra acidentes e doenças ocupacionais, utilizando-se somente de mão de obra devidamente habilitada e munida dos respectivos equipamentos de segurança obrigatórios;
- Providenciar treinamento e garantir que seus funcionários estão cientes a respeito da segurança e higiene no trabalho.



## Cuprimento dos acordos comerciais

- A UNITECH espera que seus fornecedores e parceiros respeitem plenamente os contratos comerciais firmados, especialmente nos requisitos de preço, prazo e qualidade do produto ou serviço contratado.

## Proteção ambiental

- Os fornecedores e parceiros da UNITECH devem seguir integralmente a legislação ambiental pertinente ao seu produto ou seu serviço;
- Minimizar os danos ao meio ambiente efetuando melhorias contínuas em sua proteção.

## Minerais de Conflito

- Realizar os melhores esforços para evitar em seus produtos o uso de matérias primas que, direta ou indiretamente, possam financiar a ação de grupos armados que violam os direitos humanos.

## Canal de Denúncia

- Os fornecedores e parceiros da UNITECH tem a sua disposição um Canal de Denúncia, acerca de eventuais infrações a este Código de Conduta, além de denúncias de fraude e corrupção, danos patrimoniais, extrapatrimoniais e de violência no trabalho tanto do público interno como externo, com independência, isenção, confidencialidade e sigilo necessários, com a garantia de não haver qualquer tipo de retaliação.
- Você tem a opção de fazer as denúncias anônimas ou identificadas. A escolha É SUA!
- <http://3cconsultoria.legaletica.com.br> ou através do site da empresa.

A Direção.

